



Ministério do Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome

MDS/SNAS/DRSP/CCEB



71000.106353/2015-55

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Av. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco "B" - CEP 70.770-502 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 3738/2015-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 16 de setembro de 2015.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO  
Rua Alvaro Sampaio Silva, 700 - Córrego Do Barbosa  
Cep: 16.400-970 LINS/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.067617/2014-67, da entidade SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 51.666.360/0001-68, conforme Portaria nº 75/2015, item 75, de 24/06/2015, publicada no Diário Oficial da União de 29/06/2015, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2019.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia 31/12/2019, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE PROTOCOLO TEMPESTIVO DE REQUERIMENTO  
DE RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: **235874.0004334/2019**

A entidade **SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**  
inscrita no CNPJ sob o n.º **51.666.360/0001-68** com certificação válida até **31/12/2019**, publicada  
no DOU de **29/06/2015**, protocolou tempestivamente o requerimento de renovação da certificação de  
entidade beneficente de assistência social em **26/06/2019**.

Este documento comprova a regularidade da certificação até o julgamento do processo, nos termos do art. 24, §  
2º da Lei n.º 12.101, de 30 de novembro de 2009 e art. 8º do Decreto n.º 8.242, de 23 de maio de 2014.  
Caso a entidade tenha o seu requerimento de renovação da certificação indeferido, este documento perderá a sua  
validade.

**Brasília-DF, 26/04/2021**

Guilherme Ferreira  
Coordenador  
Matrícula nº 2208962

A validade do comprovante de protocolo e a tempestividade do requerimento poderão ser confirmadas pelo interessado  
mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério da Cidadania, no seguinte endereço:  
<http://www.desenvolvimentosocial.gov.br/Portal/servicos/assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-de-assistencia-social>